



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 05 de março de 2013 - Nº 4322

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.665

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 297, 298, 299, 300, 301, 302 e 303/2013**, todas de 27 de fevereiro de 2013, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 297/2013, de 27 de fevereiro de 2013

**APROVA O PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS PARA O EXERCÍCIO DE
2013 COM RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, no

uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para o Exercício de 2013, com recurso do Governo Estadual, na seguinte forma:

PISO	DESCRIÇÃO	PREVISÃO	RECURSO
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC II	IDOSOS DEPENDENTES, ALBERGUE PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA E MIGRANTES	180 PESSOAS	R\$ 180.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC I	CRIANÇA E ADOLESCENTE	40 PESSOAS	R\$ 108.000,00
PISO BÁSICO FIXO PAIF/CRAS	FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE REFERENCIADAS NOS CRAS (DIAGNÓSTICO SOCIAL/GRUPO DE CONVIVÊNCIA/BENEFICIÁRIO DO BPC E PBF/BRINQUEDOTECA/PROFISSIONALIZAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA)	4.000 FAMÍLIAS NOS 4 CRAS	R\$ 432.000,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ASSISTÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS CASOS DE NASCIMENTO E MORTE	400 PESSOAS	R\$ 80.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI/CREAS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS/IDOSOS/PETI/ ATENDIMENTO SOCIAL	50 FAMÍLIAS	R\$ 123.600,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE MSE/CREAS	ADOLESCENTES LA E PSC LA/PSC	165 ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	R\$ 79.200,00
ABORDAGEM SOCIAL	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	80 PESSOAS/MÊS	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI – Em Exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****Resolução 298/2013, de 27 de fevereiro de 2013****APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DE FUNDO A FUNDO TRANSFERIDO PELO GOVERNO DO ESTADO.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Recurso de Fundo a Fundo dos diversos Pisos transferido pelo Governo Estadual, sendo:

Recursos transferidos em 2012: R\$ 1.020.800,00 (Um milhão, vinte mil e oitocentos reais). Destes, renderam em conta poupança R\$ 49.302,91 (Quarenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e um centavos). Da somatória foram investidos R\$ 905.236,70 (Novecentos e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), ficando um resto a pagar de R\$ 150.733,71 (Cento e cinquenta mil setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI – Em Exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****Resolução 299/2013, de 27 de fevereiro de 2013****APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 115/2010, CO-FINANCIADO PELO GOVERNO DO ESTADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIALDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 115/2010, cofinanciado entre o Governo do Estado e o município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no valor de 92.736,07 (Noventa e dois mil setecentos e trinta e seis reais e sete centavos) mais os rendimentos, no valor de R\$ 9.859,06 (Nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). Investidos R\$ 22.398,00 (Vinte dois mil trezentos e noventa e oito reais) na aquisição de equipamentos, sendo devolvidos R\$ 80.197,13 (Oitenta mil cento e noventa e sete reais e treze centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI em Exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****Resolução 300/2013, de 27 de fevereiro de 2013****APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 192/2010, CO-FINANCIADO PELO GOVERNO DO ESTADO PARA O ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA) DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIALDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 192/2010, cofinanciado entre o Governo do Estado e o município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no valor de R\$ 125.780,00 (Cento e vinte cinco mil setecentos e oitenta reais) mais

os rendimentos, no valor de R\$ 9.997,33 (Nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). Investidos R\$ 107.685,87 (Cento e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) no atendimento aos beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo devolvidos R\$ 28.091,46 (Vinte oito mil noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI em Exercício**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 301/2013, de 27 de fevereiro de 2013

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIALDE CACHOEIRODE ITAPEMIRIM - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para realização de Convênio para repasse de Recurso de Emenda Parlamentar Estadual à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para aquisição de equipamentos musicais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI em Exercício**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 302/2013, de 27 de fevereiro de 2013

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 126/2010, CO-FINANCIADO PELO GOVERNO DO ESTADO PARA DESPESA DE INVESTIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIALDE CACHOEIRODE ITAPEMIRIM - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Convênio nº 126/2010, cofinanciado entre o Governo do Estado e o município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no valor de R\$ 405.600,00 (Quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais), mais os rendimentos, no valor de R\$ R\$ 15.248,70 (Quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Investidos R\$ 398.494,42 (Trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) na aquisição de equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade, sendo devolvidos R\$ 24.943,59 (Vinte quatro mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI em Exercício**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 303/2013, de 27 de fevereiro de 2013

ELEGE NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMASCI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIALDE CACHOEIRODE ITAPEMIRIM - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Eleger novo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI em Exercício.

DECRETO Nº 23.666

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir de 01 de março de 2013**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LAYS COSSI CORREIA	Assessora Especial	PC-AS3	SEMGES
ELIZA HELENA MARÓQUIO CASOTTI	Coordenadora Geral dos Conselhos	FG-TA3	SEMDES

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.667

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 23.644, de 27/02/2013, no que se refere à nomeação de *Marthony Garcia de Oliveira*, com lotação na SEMDURB, onde se lê “**Subsecretário de Controle Interno**” leia-se “**Subsecretário de Controle Urbano**”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.668

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-1876/2013 e 2-2268/2013, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos professores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos.

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	Decreto nº	A partir de:
AMÉLIA SILVA CONCEIÇÃO	Período: 20/11 a 21/12/12	Período: 16/11 a 21/12/12	23.441/12	-----
ISABELLA ARAÚJO ABDALLA PRATA PRUCOLI	Carga Horária: 10h/s	Carga Horária: 27h/s	23.610/13	04/02/13
GISELLY LEITE COSTA	Localização: EMEB Oswaldo Machado	Localização: EMEB Normília da Cunha dos Santos	23.610/13	05/02/13
EVA RODRIGUES DE SOUZA	Carga Horária: 38h/s	Carga Horária: 25h/s	23.610/13	04/02/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.670

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 23.614, de 27/02/2013, que trata da nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão ou funções gratificadas no Município, conforme a seguir:

Onde se lê:

Servidor	Cargo comissão em	Padrão	Lotação
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMSUR
TAMYRES RAMOS DE FREITAS	Assessora de Área	PC-AS2	SEMUTHA

Leia-se:

Servidor	Cargo em comissão	Padrão	Lotação
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Assessor de Área	PC-AS2	SEMSUR
TAMYRES RAMOS DE FREITAS	Assessora Técnica	PC-AS1/N2	SEMUTHA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.671

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de março de 2013, a nomeação de **HAILA LOPES** para o exercício do cargo em comissão de *Assessora de Área, Padrão PC-AS2*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, constante do Decreto nº 23.658/13.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 014/2013, 21/02/2013	AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cooperação mútua entre os convenientes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE	53 - 2052/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 131/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, resolve:

Ceder para a AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA, os servidores municipais abaixo mencionados, no período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 014/2013, com ônus para esta Municipalidade.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROT/SEQ. Nº
AUGUSTO MILHORATO CALLEGÁRIO	Auditor Fiscal de Transportes	SEMSUR	53 – 40.912/2012 53 – 2.052/2013
HARRISSON AQUINO DOS SANTOS	Auditor Fiscal de Transportes	SEMSUR	
JOEL BOENO	Auditor Fiscal de Transportes	SEMSUR	
KLEBER TADEU MASSENA PAIVA	Auditor Fiscal de Transportes	SEMSUR	
LUIZ JOSÉ ALMEIDA	Auditor Fiscal de Transportes	SEMSUR	
PAULO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES	Auditor Fiscal de Transportes	SEMSUR	
REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO	Jornalista	SEMCOS	10 – 1389/2013 53 – 2.052/2013
TARCISIO ASSIS RAMOS	Auditor Fiscal de Transportes	SEMSUR	53 – 40.912/2012 53 – 2.052/2013
THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	Auditor Fiscal de Transportes	SEMSUR	
VALDO SOARES CARNEIRO	Auditor Fiscal de Transportes	SEMSUR	
WILIAM ALMEIDA MIRANDA	Auditor Fiscal de Transportes	SEMSUR	

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 133/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 2448/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizadas as férias regulamentares dos servidores municipais, constantes na relação anexa, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de dezembro de 2012, nos termos do Artigo 70,

da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 133/2013 – 01

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	P. AQUISITIVO	PROT. Nº
ADEMIR CABRAL DE ALMEIDA	Gari I A 01 G	SEMO	2010/2011	42533/12
ALEXANDRO SILVA CURITIBA	Coordenador	SEMUS	2011/2012	41216/12
ANA PAULA LÓIS SILVA AMORIM	Agente Serv. Públicos Municipais IV B 08 C	SEMMA	2009/2010	40622/12
ANTÔNIO DOS SANTOS MIGUEL	Gari I A 01G	SEMSUR	2010/2011	41557/12
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO FILHO	Agente de Trânsito VI A 11 F	SEMDEF	2010/2011	39245/12
CREUSA NUNES	Técnico em Contabilidade II B 12 M	SEME	2010/2011	42346/12
CRISTIANE DE FARIA NEVES	Coordenador de Área	SEMDURB	2011/2012	41287/12
CRISTIANE VALERIANO MOREIRA	Aux. Serv. de Apoio à Unid. de Saúde II B04C	SEMUS	2009/2010	41333/12
CRISTIANO LEAL DE LIMA	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	2010/2011	39706/12
DEISE EMÍLIA MACHADO MOREIRA	Auxiliar de Enfermagem IV B08D	SEMUS	2010/2011	41333/12
DENISE DE SOUZA GONÇALVES AGOSTINHO	Téc. em Serviços Administrativos VII A 13 M	SEMASI/GAB	2010/2011	42335/12
ELIAS GOMES DOS SANTOS	Gari I A 01 G	SEMO	2010/2011	42533/12
EMILENE ROVETTA DA SILVA	Consultor Interno	SEMGES	2011/2012	41318/12
ÉRICA FONSECA BAIHENSE	Assessor Técnico N1	GAP	2011/2012	42146/12
ERNANI ANDRADE DE COSTA	Bombeiro Hidráulico III B 06 C	SEMDES	2010/2011	43958/12
EUNICE MARIA RODRIGUES GARCIA	Auditor Fiscal Tributário VII A 13 L	SEMFA	2010/2011	41334/12
FABÍOLA MIRIAN PARESQUE PIAZZAROLO	Téc. em Serviços Administrativos VI B 12 K	SEMFA	2010/2011	41334/12
GENAIR RAIMUNDO DE SOUZA	Gari I A 01G	SEMSUR	2009/2010	41557/12
GILBERTO MARTINS DA COSTA	Gari I A 01 E	SEMESP	2010/2011	41921/12
GILSON ALVES DOS SANTOS	Vigia I B 02 F	SEMASI/GAB	2010/2011	42335/12
HELTON PEREIRA DO CARMO	Gari I A 01 G	SEMO	2010/2011	42533/12
JOÃO BATISTA ALVES	Vigia I B02F	SEMUS	2010/2011	41333/12
JOÃO PEDRO DE JESUS	Ajudante Geral I A 01 L	SEMASI/GAB	2010/2011	42335/12
JORGE HENRIQUE SANTOS SILVA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMASI/GAB	2010/2011	42335/12
JÚLIA CONSTANTINO MACHADO	Agente Serv. Públicos Municipais IV B 08 C	PGM	2010/2011	43004/12
KARINA GUERRA RODRIGUES	Assessor Técnico N1	SEMGES	2011/2012	43632/12
LEONEL MONTEIRO SANTANA	Marteleteiro IV A 07 F	SEMO	2010/2011	42533/12
LUCAS LAZZARI SERBATE	Gerente	SEMGES	2011/2012	43632/12

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 133/2013 – 02

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	P. AQUISITIVO	PROT. Nº
LÚCIA IRENE PACHECO	Aux. de Serv. Públicos Municipais II A03F	SEMUS	2010/2011	41333/12
LUIZ CALLEGARI	Téc. em Serviços Administrativos VI B 12 M	SEMFA	2010/2011	41334/12
LUIZ CLÁUDIO FIRMINO MONTEIRO	Gari I A 01 E	SEMO	2010/2011	42533/12
MARCO ANTÔNIO DE CASTRO GRANFONTE	Vigia I B 02 F	SEMDEF	2010/2011	40878/12
MARCO ANTÔNIO POUCEL DA SILVA	Auditor Fiscal Tributário VII A 13 B	SEMFA	2010/2011	42587/12
MARCUS VINÍCIUS COELHO	Agente de Trânsito VI A 11F	SEMDEF	2010/2011	39697/12
MARIA GORETH CABRAL PEREIRA CAMISÃO	Engenheiro Civil VIII A 15 N	SEMUTHA	2010/2011	41925/12
MARIA HELENA SABINO PEREIRA	Gari I A 01 E	SEMO	2011/2012	42533/12
MARIA JOSÉ DIAS DA ROSA	Gari I A 01C	CIG	2010/2011	41916/12
NILZA BERTASSONE BARROS	Assessor de Área	SEMFA	2011/2012	41334/12
RENAN D'ASSUMPCÃO MATA	Assessor Especial	SEMDEF	2011/2012	39861/12
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	Gari I A 01G	SEMSUR	2010/2011	41557/12
SEBASTIÃO ROMUALDO DE OLIVEIRA	Gari I A 01 I	SEMSUR	2010/2011	42202/12
VANDERSON DOBROVOLSKI SERAFIM	Vigia I B 02 B	SEME	2010/2011	39632/12
VIVIANI MONTOVANI VELOSO	Secretário Escolar V B 10 B	SEME	2010/2011	39632/12
WALBHER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Vigia I B 02 C	SEME	2010/2011	42945/12

PORTARIA Nº 138/2013

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados para as Secretarias mencionadas, a partir das respectivas datas.

SERVIDOR	SECRETARIA ORIGEM	SECRETARIA DESTINO	A PARTIR DE	SEQ. Nº
JARDEL SILVA MATOS	SEMDES	SEMCOS	01/09/2012	2 - 1376/2013
REGINA CÉLIA ZANOL	GAP	SEMGES/PROCON	05/02/2013	2 - 1977/2013
VANDERLEY NUNES	SEMDEC	PGM	01/02/2013	2 - 1366/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 139/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
JOSELY DA SILVA BAIA	Aux. Serv. Consultório Odontológico	SEMUS	17/02/2013	4633/2013
SÂNGELA CRISTINA MANCIO LEAL ALVES	Professor PEB B V	SEME	18/02/2013	4651/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 145/2013**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 23.462 de 01/01/2013, resolve:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB, pertencente à Rede Pública Municipal, através do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, garantindo o funcionamento da unidade beneficiária, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966/2000, Lei Municipal nº 6339/09, Lei Municipal nº 6334/2009, e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho do CECAPEB serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos da unidade beneficiada, tais como:

- I. Atividades pedagógicas e administrativas;
 - II. Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
 - III. Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento;
 - IV. Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.
- Parágrafo único** – Os recursos financeiros a serem repassados

e devidos ao Conselho do CECAPEB referem-se à média das Unidades de Ensino de 2ª categoria pertencentes a Rede Pública Municipal, correspondente ao valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) de repasse por aluno, de acordo com os dados preliminares do Censo Escolar MEC/INEP/2012, a saber:

Nº	CONSELHO	CNPJ	VALOR (RS)
1.	Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB	12.881.870/0001-04	37.392,00

Art. 3º - Os recursos financeiros referentes ao PMDDE, no Ano Letivo de 2013 serão divididos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira depositada até 28 de Fevereiro e a segunda até 31 de Julho, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva:

I – O Conselho do CECAPEB, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SFE – Subsecretaria Financeira da Educação.

II – A SEME/SFE após confirmar o repasse dos recursos financeiros na conta do Conselho do CECAPEB, enviará correspondência ao seu Presidente informando a data prevista para Prestação de Contas;

III – Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o Art. 1º da Lei Nº 6339, datada em 29 de dezembro de 2009.

§1º – O valor a ser repassado na segunda parcela será ajustado com os dados definitivos do Censo Escolar MEC/INEP/2012.

§2º – O Conselho do CECAPEB somente estará apto a receber a segunda parcela dos recursos do PMDDE se prestar contas do primeiro repasse, até 30 de Junho de 2013.

Art. 4º - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto do repasse deverão atender à norma regulamentar a que a beneficiária estiver sujeita, contendo os dados do Conselho do CECAPEB e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo único – No campo “Observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: **“Pago com Recursos do PMDDE”**.

Art. 5º - As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se a quantia de valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SFE e legislações vigentes.

Art. 6º - A prestação de contas final dos recursos recebidos na conta do Conselho do CECAPEB relativo ao repasse do PMDDE no Ano Letivo de 2013 deverá ser entregue até 29 de Novembro, através de Ofício encaminhado à SEME/SFE, para conferência, sendo que será feito o controle da entrega, com quitação após a conferência.

Parágrafo único – A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do Conselho do CECAPEB conforme destaca o *caput* deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei

Nº6339, datada em 29 de Dezembro de 2009.

Art. 7º - Os recursos para atendimento a esta Portaria, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária (Orçamento vigente, antes da alteração em função da EC 53/2006):

12.361.0003.2.023-3.3.50.43.14.00 – 17030085 R\$ 37.392,00

Art. 8º - O repasse de recursos financeiros para a unidade beneficiada da Rede Pública Municipal, através do Conselho do CECAPEB, estará condicionado às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 9º - A Gestão da Unidade deverá observar se o mandato do Conselho do CECAPEB está vigente e em conformidade com as normas e legislações em vigor, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas.

§1º - A Diretoria do Conselho do CECAPEB deve estar devidamente composta com os membros Titulares e Suplentes.

§2º - As Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias devem estar registradas em livro próprio e devidamente assinadas.

Art. 10 – Se na data da publicação desta Portaria a unidade beneficiária tiver confirmada sua paralisação pela SEME, o Conselho do CECAPEB não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE.

Art. 11 – O Conselho do CECAPEB contemplado pelo PMDDE, se no decorrer do Ano Letivo de 2013 tiver suas atividades paralisadas, em função da paralisação da unidade beneficiária, deverá prestar conta dos recursos recebidos conforme orientações da SEME/SFE.

Art. 12 – Para utilização dos recursos financeiros recebidos pelo Conselho do CECAPEB, a serem aplicados em custeio e/ou capital, deverão ser observadas as orientações contidas na Portaria Federal nº448, de 13 de setembro de 2002.

§1º- A contratação de alguns serviços poderá gerar a necessidade de recolhimento de impostos e contribuições. Com relação aos percentuais dos tributos, recomenda-se que as dúvidas porventura existentes sejam esclarecidas junto a SEME/SFE ou junto ao órgão ou entidade arrecadadora dos respectivos tributos.

§2º - Fica vedada a aquisição e utilização de materiais feitos a partir de amianto, tais como telhas e caixas d'água.

Art. 13 Após análise da prestação de contas do PMDDE na Secretaria Municipal de Educação, é fundamental que sejam providenciadas (02) duas cópias, uma que deverá ser mantida no arquivo do Conselho do CECAPEB e outra entregue a SEME/SFE junto com a via original.

Art. 14 Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à Prestação de Contas do PMDDE para o Ano Letivo de 2013, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SFE.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2013.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 151/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Ceder para o Município de Marataízes – ES, os servidores municipais abaixo mencionados, no período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 006/2013, sem ônus para esta Municipalidade.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROT. Nº
ALESSANDRA CIPRIANO TALIULI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMDURB	47.358/2012
SILVANA COELHO MACHADO	PROFESSOR PEB D V	SEME	

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 153/2013

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 1798/2013, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFA, durante o mês de **janeiro de 2013**, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS
ANA LUCIA PASSINI	CONTADOR	36
ANA MARIA DE SOUZA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	36
ANA RAQUEL CYPRIANO	TÉCNICO EM SERV. ADMINISTRATIVOS	36
CÁTIA REGINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	36
CLAUDIA PARESCHI MARIN	TÉCNICO EM SERV. ADMINISTRATIVOS	28
CLEUSELIDIA MARTINS	TÉCNICO EM SERV. ADMINISTRATIVOS	36
DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	AGENTE SERV. PUB. MUNICIPAIS	36
ELAINE DO NASCIMENTO KALE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	36

JORGE ELIAS PIAZZAROLO	AUDITOR	36
MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA BALARINI	TÉCNICO EM SERV. ADMINISTRATIVOS	36
SANDRA NALESSO	TÉCNICO EM SERV. ADMINISTRATIVOS	36
MARLENE CELESTE ALVES DEBONA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	36
KATIA DIAS COUTINHO SOUZA	AGENTE SERV. PUB. MUNICIPAIS	36
DOUGLAS ANTONIO BATISTA DE MELO	AGENTE SERV. PUB. MUNICIPAIS	44
LUCIANE MARIA CECCON	CONTADOR	36

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2011.

CONTRATADO: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 049/2011, firmado em 28/02/2011, para continuidade da prestação de serviço de manutenção evolutiva e corretiva no sistema de “normas jurídicas”, desenvolvido em cold fusion e com acesso ao banco de dados oracle 106, além da realização da atualização da base de dados da legislação municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

PRAZO: Com o presente termo o Contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2013, correrão com recursos próprios, à saber:

Órgão/Unidade: **18.01**, Projeto/Atividade: **04.122.0053.2.431**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Marcos Pontes de Aquino – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-2.919/2013.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORNECEDOR: SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 002/2012

(Lotes 02 e 04), firmada em 07/03/2012 e da Ata de Registro de Preços nº 011/2012 (Lote 07), firmada em 30/04/2012, do Governo do Estado do Espírito Santo através da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, para Locação de Veículos, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2011, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 13.589,90 (treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

PROCESSO: Prot. Nº 51-5.799/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 058/2013.

CONTRATADA: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagem Aérea no Âmbito Nacional e Internacional, incluindo Remessas, Emissão, Marcação, Entrega de Bilhetes ou Ordem de Passagem.

VALOR: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Fundo Saúde, Especialidade SUS, MAC Ambulatorial Renast, Vigilância em Saúde, a saber:

Fundo Saúde:

Órgão/Unidade: **16.02** Projeto/Atividade: **10.301.0032.2.185**
Despesa: **3.3.90.33.00.00**.

Órgão/Unidade: **16.02** Projeto/Atividade: **10.305.0033.2.194**
Despesa: **3.3.90.33.00.00**.

Órgão/Unidade: **16.02** Projeto/Atividade: **10.301.0034.2.203**
Despesa: **3.3.90.33.00.00**.

Órgão/Unidade: **16.02** Projeto/Atividade: **10.122.0036.2.232**
Despesa: **3.3.90.33.00.00**.

Especialidade SUS:

Órgão/Unidade: **16.02** Projeto/Atividade: **10.302.0035.2.221**
Despesa: **3.3.90.33.00.00**.

MAC Ambulatorial Renast:

Órgão/Unidade: **16.02** Projeto/Atividade: **10.302.0035.2.223**
Despesa: **3.3.90.33.00.00**.

Vigilância em Saúde:

Órgão/Unidade: **16.02** Projeto/Atividade: **10.305.0033.2.192**
Despesa: **3.3.90.33.00.00**.

PRAZO: Até 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Abel Sant’ Anna Junior – Secretário Municipal de Saúde e José Roberto Monteiro da Silva Pedro – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51 – 2.810/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**REINÍCIO DA OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de **Abertura de Rua entre as Ruas Sebastião Pereira e José Pinto – Bairro Nossa Senhora da Penha, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 163/2012**, executada pela **Construtora Roma Ltda.**, a partir do dia 05/03/2013.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

LICENÇA PRÉVIA

Republicada por incorreção no número

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - torna público que obteve da SEMMA Licença Prévia nº 017/2012, com validade até 07 de maio de 2013, para atividades de obras de urbanização (calçadão, muros, acessos e etc.) exceto em Área de Preservação Permanente - APP, situada nas Ruas Fernando Demore, Augusto Gonçalves Alves, Professora Luzinete Paris, Elidio Piassi, Gerson Moura, Walter Grechi, Walter Shwan, Josefa Cota Fagundes, Arno Herkenhoff, Nilton Fardim Perim, Projetada J, Projetada Y e Av. Nossa Senhora da Consolação – Bairro Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

LICENÇA PRÉVIA

Republicada por incorreção no número

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - torna público que obteve da SEMMA Licença Prévia nº 020/2012, com validade até 07 de maio de 2013, para atividades de obras de urbanização (calçadão, muros, acessos e etc.) exceto em Área de Preservação Permanente - APP, situada nas Ruas Maria Bravin Búfalo, Avenida Ubaldo Caetano, José Paulino Cipriano, José Lucio Mota, Projetada 01 e Projetada 02, João Barbosa, José Felix, Travessa 01 e Travessa 02 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

LICENÇA PRÉVIA

Republicada por incorreção no número

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - torna público que obteve da SEMMA Licença Prévia nº 021/2012, com validade até 07 de maio de 2013, para atividades de obras de urbanização (calçadão, muros, acessos e etc.) exceto em Área de Preservação Permanente - APP, situada nas Ruas Gilberto Machado, Átila Vivacqua, Presidente Gétulio Vargas, Projetada D, Helário R. Medeiros, Passagem 01 e Passagem 03 – Bairro Village da Luz – Cachoeiro de Itapemirim – ES

LICENÇA PRÉVIA

Republicada por incorreção no número

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - torna público que obteve da SEMMA Licença Prévia nº 022/2012, com validade até 07 de maio de 2013, para atividades de obras de urbanização (calçadão, muros, acessos e etc.) exceto em Área de Preservação Permanente - APP, situada nas Ruas Alcebiades Sobreira, Maria Dulce Galiolli e Anacleto Ramos – Bairro Nossa Senhora da Penha – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

LICENÇA PRÉVIA

Republicada por incorreção no número

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM - torna público que obteve da SEMMA Licença Prévia nº 023/2012, com validade até 07 de maio de 2013, para atividades de obras de urbanização (calçadão, muros, acessos e etc.) exceto em Área de Preservação Permanente - APP, situada nas Ruas Julio Cesar Santos, Helena Paes e José Olímpio Gomes – Bairro União e Alto União – Cachoeiro de Itapemirim – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3603**

Contribuinte: **ANTÔNIO GLAUDES DE SOUZA**
Endereço: AV. BEIRA RIO, S/Nº – PRAÇA DE FÁTIMA
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CPF:: 478.955.787-15

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2013.

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3595

Contribuinte: **DENILSON LOUZADA FIGUEIRA**
Endereço: AV. BEIRA RIO, S/Nº – GUANDÚ
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CPF:: 862.826.207-59

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2013.

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO

A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado. O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1274**
INFRATOR: **ALINE M. BRANDOLIN ME**
ENDEREÇO: **RUA CORONEL BORGES, 85 – BAIRRO: CORONEL BORGES**
CNPJ: **13.166.365/0001-32**
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: **ART. 65 (INCISO VI) § 2º DO DECRETO MUNICIPAL 7848/91 – LEI 3161/89**